



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.575, DE 22 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1442

Data: 22 / 05 / 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA CRISTIANE SANTOS BISCARO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3509205.402.00003978/2024-93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **CRISTIANE SANTOS BISCARO – RE nº 14878**, nos autos do Processo Administrativo nº 3509205.402.00003978/2024-93, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 03/07/2019 a 02/07/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Administrativo nº 3509205.402.00003978/2024-93 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificado pela então Secretária Municipal de Saúde nos mesmos autos, pelo período de 90 dias, sendo de 01/01/2026 a 30/01/2026, 02/01/2027 a 31/01/2027 e 01/01/2028 a 30/01/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública **CRISTIANE SANTOS BISCARO – RE nº 14878**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio 03/07/2019 a 02/07/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 a 30/01/2026;

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2027 a 31/01/2027; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2028 a 30/01/2028.

Parágrafo único. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo